

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 4771
DE 10 DE MAIO DE 2016**

ALTERA EM PARTE A PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 4728, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante no Proc. Administrativo nº E-12/061/5877/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 9º da Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 4728, de 23 de dezembro de 2015, incluindo o parágrafo terceiro, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º - (...)”

§ 3º - O simulador de direção veicular poderá ser instalado na sala de aula teórica com medida mínima de 32 m² (trinta e dois metros quadrados), obedecendo ao critério de 1,20 m² (um metro vinte centímetros quadrados) por candidato, 6 m² (seis metros quadrados) para o instrutor, e 8 m² (oito metros quadrados) para o simulador, sendo vedada a realização concomitante das aulas teóricas e em simulador.”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2016.

**JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO
PRESIDENTE**